



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela solicitação: Selso Neiland

E-mail: diretora.saude@bandeirante.sc.gov.br

Telefone: (49) 3626-0034

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, Inciso I, Lei nº 14.33/2021)

O veículo Cronos placas RXQ7F63 da Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se dentro do período de garantia de fábrica, havendo necessidade de se proceder a revisão obrigatória programada pelo fabricante.

Cabe observar que as revisões em veículos novos são realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos nos veículos.

Assim sendo, a contratação faz-se necessário para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil deste, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte.

A não execução das revisões a tempo a modo pode ensejar a perda da garantia contratual, constituído fator indispensável para dar continuidade à garantia do veículo que se dê em redes autorizadas pelo fabricante.

3. ANÁLISE DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

O processo de dispensa de licitação para a revisão a ser realizada na concessionária GAMBATTO VEÍCULOS SÃO MIGUEL LTDA, CNPJ: 79.294.419/0001-53, é a forma mais adequada e que trará maior custo-benefício para o município, pois não sendo realizadas por concessionária autorizada pela fábrica perderá a garantia, em caso de qualquer problema com o veículo.

Esse serviço deve ser feito pela concessionária da marca, sendo que o fornecedor é o representante autorizado pela fábrica, tendo em vista o prazo de garantia.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.133/2021)

Objeto da solicitação: Contratação de empresa para prestação de revisão programada, durante o período de garantia de fábrica do veículo Cronos placas RXQ7F63 para suprir a necessidade imediata devido ao veículo ser utilizados para transporte de pacientes.

4.1 Classificação dos bens/serviços

(X) Comum

() Específico

Justificativa: Os bens/materiais/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de Bens/serviços comuns/específico, nos termos do Decreto Municipal nº 67/2023.

**4.2. Quanto ao objeto**

- (X) Serviço não continuado
() Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de Consumo
() Material Permanente/Equipamento

5. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, Inciso IX, Lei nº 14.33/2021)

Ao optar pela revisão em concessionária autorizada, a Administração Pública garante que o serviço seja realizado conforme as especificações do fabricante, assegurando que os padrões de qualidade e segurança sejam garantidos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, Inciso IV, Lei nº 14.33/2021)

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0,85	Horas	SERVIÇO DE REVISÃO	210,00	178,50
2	1,00	Horas	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	60,00	60,00
3	1,00	Horas	BALANCEAMENTO DE RODAS	100,00	100,00
4	1,00	Horas	DESCONTAMINAÇÃO	30,00	30,00
VALOR TOTAL					R\$ 368,50

7. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, Inciso III, Lei nº 14.133/2021).

Realização da revisão na sede da empresa contratada

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Não existe providências a serem adotadas previamente a contratação,

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não se aplica

10. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: (Art. 6º, Inciso XXIV, c, Lei nº 14.133/2021)

Prazo de Execução /Entrega: Após emissão da SF



11.LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

(X) Local único: Na concessionária - Rua Waldemar Rangrab,1254 - Jardim Peperi - São Miguel Do Oeste/SC

() Locais diversos:

12.DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, c, Lei nº 14.133/2021)

Origem do Recurso: () Próprio () Estadual () Federal

Fonte:

Descrição do Recurso: Definição da contabilidade

13.CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO (Art. 33, Lei nº 14.133/2021)

Global () Lote () Item (X)

14.PESQUISA DE PREÇOS (Art. 23, Inciso IV e V, Lei nº 14.33/2021)

() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

() pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas

(X) Outra forma: Preço definido pela concessionária

15.PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

Imediato



16. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

17. ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO (art. 19, Inciso IV, Lei nº 14.133/21)

O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc) em posse do Setor de Compras e Materiais, devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno do Município (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o setor de Licitações para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório.

18. ANEXOS DO DFD

Anexo I – Orçamento

Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Bandeirante, SC, 10 de março de 2025.

Secretário Municipal de Saúde